

P O R T A R I A

Nº 1590/2025

“ Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **27313/2025**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **Jessica Holben Gil da Conceição**, Servente, Matrícula nº 8680-0, admitida em 30 de março de 2023, com a finalidade de apurar 238 (duzentos e trinta e oito) faltas injustificadas, no período de 01/01/2025 a 31/08/2025, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com os artigos 223 e 224, ambos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Leonardo Caruzzo Arruda, matrícula: 7714-3, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Emanuelle Nery do Nascimento, matrícula: 7786-0, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Paloma Alves Santos, matrícula: 7294-0, Auxiliar de Atividades Escolares.

Artigo 3º. – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito